

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	228/2023	21/12/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 107/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 107/2023		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PESSOAS, COM VISTAS À AUTOMATIZAÇÃO DAS ROTINAS E PROCESSOS DE TRABALHO DAS UNIDADES DE BENEFÍCIO E SAÚDE OCUPACIONAL, RELAÇÕES TRABALHISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CADASTRO E PAGAMENTO, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÕES TÉCNICAS E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1. O primeiro é informação indispensável à elaboração das propostas. Nesse ponto, destacamos o disposto nos itens 2 e seguintes das especificações técnicas, que estabelece os requisitos mínimos que devem ser cumpridos pela empresa contratada:

2. Das Especificações Técnicas

2.1. Item 01- Fornecimento de solução de TI, através de licença de uso de Solução Integrada de Gestão de Pessoas na modalidade on-premise ou híbrida.

2.1.1. Na modalidade on-premise, a licença de uso será vitalícia e os dados da aplicação ficarão localizados na estrutura computacional da Codevasf.

2.1.2. Na modalidade híbrida, a gestão dos dados sensíveis, tais como gestão da folha, gestão de benefícios, envio dos eventos obrigatórios para o e-social, entre outros, será na modalidade on-premise, de tempo de uso vitalício, e os dados da aplicação ficarão localizados na estrutura computacional da Codevasf. O portal de autosserviço que deve fornecer minimamente o acompanhamento do colaborador, a gestão de desempenho e o acesso às informações relativas ao empregado poderá ser disponibilizada na modalidade SAAS, obtendo os dados mantidos na estrutura computacional da Codevasf.

2. A título de conferir maior clareza quando do julgamento da habilitação, e considerando o ANEXO A - Especificações dos Serviços - convém questionar:

a) Nos atestados apresentados, deverão constar todos os itens previstos no item 1.1, é

correto este entendimento?

a.1) E parte-se da premissa de que o somatório de atestados é permitido, correto?

b) Considerando que no item 2.1.4, prevê-se que a utilização do sistema será por até 3.000 usuários, é correto o entendimento de que o atestado deverá também demonstrar o uso do sistema por quantidade de usuários?

b.1) Objetivamente, qual será a quantidade de usuários considerada compatível para atestar a qualificação técnica?

3. Por fim, e não menos urgente, há de se apontar para o item 3.8, letra 'a', em que se veda a participação de empresas em recuperação judicial. Caso a empresa esteja nesta condição, exige-se o plano homologado.

RESPOSTAS:

1. No intuito de aumentar a concorrência e o número de participantes serão aceitas soluções nas modalidades on promise e híbrida. Os critérios para aceitação da modalidade híbrida (on promise e Saas) estão apresentados na seção 2 – Das especificações técnicas, bem como no Termo de Referência e anexos, especificamente no ANEXO A - Especificações Técnicas dos Serviços e Soluções.

2.

a) Está correto o entendimento.

a.1) Correto. Não há restrição referente no termo de referência.

b) As exigências de atestado são apresentadas no item documentação de habilitação, item 10, especificamente no item 10.1.2.

b.1) Não há exigência apresentada neste sentido no termo de referência.

3. A redação dos editais da Codevasf adota a homologação do plano falimentar como documento judicial que assegura as condições econômicas da licitante, o que habilitaria a empresa em recuperação judicial para participar de licitações. No entanto, a capacidade da empresa em recuperação judicial e sem plano homologado, pode se demonstrar pelas formas previstas no edital, próprias ou gerais.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL